



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

*"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

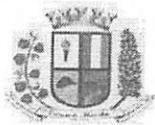
**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06113682/0001-25**

## **NOTA DE EMPENHO**

Exercício: 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
1112003/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA:	194	DATA:	12/11/2025	REQUISIÇÃO N°:
LICITAÇÃO: DISPENSA			DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 12/11/2025	
NOME: JOSEVANDRO PEREIRA			024.036.803-70		CÓDIGO: 2027	
ENDERECO:						
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			VALOR TOTAL	
1 Recursos do Exercício Corrente	500 Recursos não Vinculados de Impostos	00 Recursos Ordinários	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, RESOLVER ASSUNTOS DA REFERIDA SECRETARIA, NA CIDADE DE SAO JOÃO DOS PATOS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA 12 DE NOVEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE MOTORISTA, CONFORME			Liquido <b>200,00</b>
001 Ordinario	001 Recursos Proprios do Municipio				Desconto <b>0,00</b>	
OR			SOMA		<b>200,00</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02	PODER EXECUTIVO <b>COLINAS</b>					
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
12.361.0052.2034.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR	
200,00	200,00		200,00		0,00	
VALOR A SER PAGO R\$	<b>200,00</b>		duzentos reais *****			
DESCONTOS						
TOTAL DE DESCONTOS <b>0,00</b>						
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM <b>12/11/2025</b>						
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.						
DATA _____						
EMITIDO EM <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
DATA _____ VISTO _____						
IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA <i>[Assinatura]</i>						
RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO						
NOME: CNPJ/CPF: _____						
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR			

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06.113.682/0001-25

# ORDEM DE PAGAMENTO

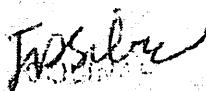
Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: 194	Nº: 231724 Data: 12/11/2025	Nº: 1112003 Data: 12/11/2025	

**Credor..:** JOSEVANDRO PEREIRA **CNPJ:** 024.036.803-70  
**Endereço:**  
**Cidade..:**

**CEP:** 65690-000  
**Cod:** 2027

IMPORTANCIA BRUTA DE .....	R\$ 200,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE .....	R\$ 200,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 12/11/2025	PAGUE-SE EM: 12/11/2025   IVAN PRUDENCIO DA SILVA DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO	PAGO EM: 12/11/2025   JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	---	---

## HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, RESOLVER ASSUNTOS DA REFERIDA SECRETARIA, NA CIDADE DE SAO JOÃO DOS PATOS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA 12 DE NOVEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE MOTORISTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0052	Administração Geral
2034	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

## CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	200,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	31449-6		R\$ 200,00
Valor Líquido	200,00				

## RECIBO

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS

A IMPORTÂNCIA DE R\$

**200,00**

(duzentos reais) \*\*\*\*

DATA: 12/11/2025

## DOCUMENTO ANEXO

Credor.: JOSEVANDRO PEREIRA  
CNPJ/CPF: 024.036.803-70



## Aplicação em poupança

### Debitado

Nome PM COLINAS CFM  
Agência 1312-9  
Conta corrente 31419-6

### Creditado

Nome JOSEVANDRO PEREIRA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 510017778-7  
Variação 51  
Valor 200,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 12/11/2025 17:25:16  
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 12/11/2025 17:28:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025 – GAB/PREF  
PROCESSO Nº 251/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**INTERESSADOS: JOSEVANDRO PEREIRA**

**CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, no período que compreende a data de 12 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA para participar de reuniões importantíssimas para secretaria de Educação, participando da Reunião sobre procedimentos de aplicação e coleta de provas SEAMA.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diária]** no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COLINAS – MA**, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de **SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**, no período que compreende a data de 12 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de **SÃO JOÃO DOS PATOS - MA** para participar de reuniões importantíssimas para secretaria de Educação, participando da Reunião sobre procedimentos de aplicação e coleta de provas SEAMA.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 12 de Novembro de 2025.



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

---

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por  
SANTOS:91233380 RENATO DE SOUSA  
320 SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.10.31 11:16:22  
-12'00'  
*Renato de Sousa Santos*  
PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS**  
**CNPJ: 06.113.682/0001-25**

**OFÍCIO Nº 541/2025 SEMED**

**Colinas, 10 de novembro de 2025**

**Ilmo. Sr.**  
**Jaldo Henrique Pereira**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Colinas MA**

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), **JOSEVANDRO PEREIRA**, Motorista da SEMED, para **resolver assuntos desta referida secretaria**, na cidade de São João dos Patos - MA, no dia 12/11/2025. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação  
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

**Agência – 1312-9**  
**C/Poupança – 17778-4**  
**Banco do Brasil**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

**gov.br** TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAÚJO  
Data: 10/11/2025 15:26:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Telly de Jesus Martins Lima Araújo**  
*Secretaria Municipal de Educação*

Autorizo em

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura

**ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

**DADOS DO FUNCIONÁRIO**

<b>Nome do (a) Servidor (a): JOSEVANDRO PEREIRA</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Lotação:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Cargo/Função:</b> Motorista da SEMED

**DADOS SOBRE A VIAGEM**

<b>Finalidade da Viagem:</b>	Resolver assuntos desta referida secretaria		
<b>Trecho da Viagem</b>	<b>Data Prevista de Saída</b>	<b>Data Prevista de Retorno</b>	<b>Meio de Transporte</b>
Colinas – São João dos Patos/MA	12/11/2025	12/11/2025	Carro

**VALORES SOLICITADOS**

Valor das Diárias (Art. 1º Dec. 027/2025)			<b>Veículo Próprio (Art. 5º)</b>	<b>Valor Total A Receber</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Sub-Total</b>		
01	200,00	200,00		200,00

**Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Local e Data</b>	<b>Requerente</b>	
Colinas – MA 10/11/2025	CPF. 024.036.803-70	<i>Josevandro Pereira</i>

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: ____ / ____ / ____ Documento assinado digitalmente  TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO Data: 10/11/2025 15:22:25-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a> Telly de Jesus Martins Lima Araújo Secretaria Municipal de Educação
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei Municipal, 780/2025	<i>Ivan Prudêncio da Silva</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA



OFÍCIO CIRCULAR Nº 51/2025 – URE/SJP

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

**De:** Geralda Alves da Costa

Gestora Regional de Educação – URE de São João dos Patos

**Para:** Articuladores Municipais de Educação - AMAs

Municípios Vinculados a Regional de Educação de São João dos Patos

**Ref.:** Convocação para Reunião sobre procedimentos de aplicações e coleta de provas da Avaliação SEAMA Somativa (Avaliação de Saída)

Caríssimos (a). Articuladores (a). Municipais,

Com cordiais saudações viemos através desta convocar Vossa Senhoria para uma reunião sobre os procedimentos de aplicações e coleta de provas da Avaliação SEAMA Somativa (Avaliação de Saída) que será realizada conforme o informe abaixo.

Local: Auditório do IEMA Pleno de São João dos Patos (Antigo CEMJAR)

Horário: 09:00 as 12:00

Cidade: São João dos Patos

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Geralda Alves da Costa.  
Geralda Alves da Costa  
Gestora Regional de Educação  
Matrícula 848609  
Geralda Alves da Costa  
Gestora Regional de Educação